



**PORTARIA Nº 373/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ALINE SOARES DA SILVA BARROS** da função de confiança de **ASSESSORIA TÉCNICA – ASSETEC/SMASH**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para a qual foi nomeada por meio da **Portaria nº 424/2025/GAPRE, de 12 de agosto de 2025.**

**Art. 2º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais e administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de **05 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3fdce50b-bcc9-4346-a8db-43a24361f00b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilos por prévia e motivada decisão.

#### CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Contrato de Consórcio serão decididos pela Diretoria Executiva, "ad referendum", da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2017.

#### CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente Contrato de Consórcio Público será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Atualizado em: Porto Alegre do Norte/MT, 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, AO 25 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**

#### PRESIDENTE DO CIDESA - NORTE ARAGUAIA

E nada mais havendo a tratar, o presidente **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA** agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. E coube a mim, EDRILENE FIRMINO DE PAIVA ATAIDES, lavrar a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os prefeitos presentes na Assembleia.

|                                                                                                       |                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SANDRO JOSÉ LUZ COSTA</b><br>Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT<br>Presidente do CIDESA-NA | <b>EDRILENE FIRMINO DE PAIVA ATAIDES</b><br>Secretária Executiva do CIDESA - Norte Araguaia |
| <b>NEULSON DA SILVA LIMA</b><br>Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT                           | <b>THIAGO CASTELLAN RIBEIRO</b><br>Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT                 |
| <b>RICARDO ALOISIO BABINSKI</b><br>Prefeito Município de Confresa/MT                                  | <b>CARLOS ROBERTO TOMAZETTO</b><br>Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT           |
| <b>JORAILDES SOARES DE SOUSA</b><br>Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT                      | <b>JOÃO SALOMÃO PIMENTA</b><br>Prefeito Municipal de Vila Rica/MT                           |

**TIAGO DA SILVA MACHADO**

**OAB/MT 17.908**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 373/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 373/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ALINE SOARES DA SILVA BARROS** da função de confiança de **ASSESSORIA TÉCNICA - ASSETEC/SMASH**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para a qual foi nomeada por meio da **Portaria nº 424/2025/GAPRE, de 12 de agosto de 2025**.

**Art. 2º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais e administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de **05 de outubro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DECRETO Nº 99 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 99 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 98, de 2 de outubro de 2026, para dispor sobre a Relação de Datas e Prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 69, inciso VI;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 98, de 2 de outubro de 2026, estabeleceu normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2026, disciplinando, entre outras matérias, os procedimentos, prazos e datas de referência necessários ao adequado fechamento das contas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar, em instrumento único e de fácil consulta, os prazos e as datas de referência previstos no Decreto nº 98, de 2 de outubro de 2026, de modo a facilitar sua observância pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que determinados procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2026, por sua natureza



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranvanorte#/assinatura> e informe o código 3fdce50b-bcc9-4346-a8db-43a24361f00b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

